

## EDITAL Nº 046/2017.

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Municipal nº 3.631/2017 – Artigos 191 à 196, e da Lei Municipal nº 3.637/2017, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **26/12/2017 à 05/01/2018**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **PROFESSOR ÁREA I, ANO LETIVO DE 2018**, conforme tabela abaixo, regido por Contrato Administrativo Precário e Especial, submetido ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste edital pelas demais disposições legais vigentes.

O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Especial composta por no mínimo **06 (seis)** membros, designados pela Portaria nº 1.521/2017.

#### 01 – DO CARGO, VAGA(S), ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA e VENCIMENTO BÁSICO:

CARGO	Professor Área I
CARGA HORÁRIA	Conforme necessidade
ESCOLARIDADE	Ensino Médio - Modalidade Normal – Magistério ou Pedagogia Séries iniciais ou Pedagogia educação infantil concluídos
VAGAS	01 vaga e cadastro reserva
VENCIMENTO BÁSICO POR HORA	Conforme legislação vigente
FORMA DE CONTRATAÇÃO	Prazo determinado, conforme a necessidade, limitada a 28/12/2018

#### 1.1 – Atribuições do cargo:

1.1.1 – Síntese das atribuições: Estudar, Planejar e executar as aulas conforme o Plano de Estudos à área de atuação, participar da formação docente oferecida pela mantenedora e reuniões pedagógicas que ocorrem na escola bem como assembleias com pais promovidas pela mesma, participar dos eventos promovidos pela escola, acompanhar os alunos, sob seus cuidados, em passeios, visitas e programações da escola, orientar e auxiliar os alunos no que se refere à higiene pessoal, alimentação e atividades pedagógicas, desenvolver a coordenação motora, as habilidades cognitivas, afetivas, sociais e psicomotoras, planejar e executar atividades para estimular e despertar a capacidade individual e coletivas respeitando as aptidões, necessidades, ritmos e tempos dos alunos, levar ao conhecimento da equipe diretiva qualquer incidente ou dificuldades ocorridas no ambiente escolar, observar e manter a disciplina dos alunos sob sua tutela, jamais afastar-se do trabalho sem antes confiar os alunos a outro responsável, cumprir o disposto no Plano Político Pedagógico em consonância com o Regimento Escolar, apurar a frequência diária e mensal dos alunos, preencher corretamente o registro de frequência escolar (caderno de chamada ) e demais documentos referente aos alunos e a escola, comprometer-se com a aprendizagem dos alunos, zelar pela segurança dos alunos, avaliar os alunos conforme seu desempenho, respeitando o regimento escolar, fazer registros que contribuam no processo avaliativo, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, ser assíduo e pontual, tomar conhecimento e cumprir as normas de convivência da escola, no caso de necessidade de afastamento comunicar imediatamente a direção da Escola através de contato telefônico ou pessoal.

## **02 - DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 - Data, horário e local das inscrições:

<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
26/12/2017 à 05/01/2018	Manhã: 08h às 11h30 min Tarde: 13h30 min às 16h30min	Secretaria de Educação e Cultura

2.2 - Condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

2.2.2 - Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

2.2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, quitação com as obrigações militares.

2.3 - Documentação necessária:

2.3.1 - No ato da inscrição, será exigida do candidato a apresentação de cópias acompanhadas de originais, dos seguintes documentos:

a) Documento oficial com foto;

b) Cópia autenticada do certificado de Conclusão do Ensino Médio - modalidade Normal – Magistério ou do diploma em Pedagogia Séries iniciais ou Pedagogia Educação Infantil;

c) Ficha de Inscrição (original) preenchida conforme anexo IV;

d) Relação e cópia autenticada dos títulos na área de educação, conforme anexo II;

2.3.1.1 - Os candidatos aprovados no último concurso público em vigência até as inscrições, que manifestarem seu interesse em inscreverem-se para este processo seletivo simplificado estarão dispensados dos itens a, b e c.

2.3.2 - Havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, de acordo com item 2.3, deverá ser entregue cópia da certidão de casamento e/ou separação.

2.4 - Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fax, e-mail ou internet.

2.5 - No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 2.2 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.

## **03 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

3.1 - A classificação será feita considerando-se:

a) A ordem de classificação no último concurso homologado, para o cargo, pelo município, para aqueles que manifestarem seu interesse neste processo seletivo simplificado;

b) Maior pontuação em nível de pós-graduação;

c) Maior número de pontos no PSS na graduação;

d) Maior número de pontos no PSS no ensino médio com magistério.

3.2 - Em caso de empate será realizado sorteio em ato público, aberto a todos os candidatos e demais

interessados, no dia **16/01/2018, às 08 h**, tendo por local o Mini Auditório da Secretaria de Educação, situado na Rua Dr. João Carlos Machado, 1000 - Bairro Centro, Arroio do Meio, RS.

#### **04 - DOS RECURSOS:**

4.1 - Será admitido recurso quanto ao resultado dos Pontos dos Títulos.

4.2 - O prazo para interposição de Recursos será de 01 (um) dia útil, após a publicação das notas, de acordo com o item 06 deste Edital.

4.3 - O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo, junto ao Setor de Protocolo do Município, situado na Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, RS, em formulário de acordo com o Anexo III deste Edital.

4.4 - Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

#### **5 - DAS ADMISSÕES:**

5.1 - A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargos vagos, necessidade de serviço e interesse da administração.

5.2 - Os candidatos aprovados somente serão admitidos após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- a) uma foto 3 x 4, recente;
- b) Alvará de Folha Corrida ([www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br));
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com comprovante do pagamento da contribuição sindical;
- d) Atestado médico (exame admissional de médico da Prefeitura);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Carteira de Identidade;
- g) CPF;
- h) Título de Eleitor com comprovantes de quitação;
- i) Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares;
- k) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- l) Cópia do certificado de Conclusão do Ensino Médio - modalidade Normal – Magistério ou cópia do diploma em Pedagogia Séries iniciais ou pedagogia Educação Infantil.

#### **06 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Período de Inscrição	<b>26/12/2017 à 05/01/2018</b>
Publicação da Classificação	<b>10/01/2018</b>
Prazo de Recurso quanto à decisão dos Títulos	<b>11/01/2018</b>
Divulgação da decisão do Recurso	<b>12/01/2018</b>
Publicação do Edital de Convocação para o ato de sorteio público	<b>15/01/2018</b>
Sorteio Público em caso de empate nos pontos	<b>16/01/2018 às 08h</b>
Publicação e homologação final da classificação	<b>17/01/2018</b>

## **07 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1 - Este Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final,

7.2 - Os candidatos chamados terão prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da convocação que será feita por ofício, para tomar posse, sendo neste, definida a data para entrar em exercício.

7.3 - Os candidatos chamados que tiveram no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

7.4 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim Edital de Homologação do resultado final.

## **08 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

8.2 - As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município e no site **www.arroiodomeiors.com.br**.

8.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no edital.

8.4 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados o endereço, telefone e e-mail.

8.5 - Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I – Instruções sobre os títulos;
- Anexo II – Formulário de relação dos títulos;
- Anexo III – Formulário de pedido de recurso;
- Anexo IV – Ficha de inscrição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 22 de dezembro de 2017.

**KLAUS WERNER SCHNACK**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

**ELUISE HAMMES**  
Vice-Prefeita Municipal  
Coordenadora da Secretaria da Administração

CG.

EDITAL Nº 046/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR ÁREA I

ANEXO I - INSTRUÇÕES SOBRE OS TÍTULOS

<i>ITENS</i>	<i>Nº de Títulos / Pontos por Título</i>	<i>OBSERVAÇÃO</i>
I. Curso de Pós-Graduação na Área da Educação, em nível de:  - Especialização ..... - Mestrado ..... - Doutorado .....	40 pontos p/título 60 pontos p/título 100 pontos/ p/título	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Diploma e/ou Certificado de Conclusão expedido pela Instituição de Ensino promotora.
II. Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas, Oficinas, de acordo com a carga horária abaixo:  - de 21 a 40 horas - de 41 a 100 horas - acima de 101 horas	05 pontos p/título 10 pontos p/título 15 pontos p/título	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Certificado. Somente serão aceitos títulos relacionados a área da contratação (Educação), que tenham sido iniciados a partir do ano <b>de 2015 e que apresenta carga horária e registro de frequência com no mínimo 75%</b> , sendo que não serão aceitos títulos de cursos realizados em data inferior a essa e cursos parciais de participação ou em andamento.
III. Da Apresentação dos Títulos:  - <b>Os títulos deverão ser apresentados em cópia xerocada autenticada.</b>  - Os candidatos deverão apresentar os títulos em relação preenchida em duas vias conforme modelo do presente Edital, Anexo II, e de acordo com a numeração de cada título. Uma via da relação dos títulos destina-se ao Município que será acrescida ao processo de inscrição e a segunda será devolvida ao candidato como recibo.  - Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexado Certidão de Casamento, Divórcio ou de inserção de nome.  - Não serão aceitos acréscimos de outros títulos, depois de efetuada a inscrição e nem tão pouco fora deste prazo.		

**EDITAL Nº 046/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR ÁREA I**  
**ANEXO II - FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DOS TÍTULOS**

NOME DO CANDIDATO:			
Nº	DESCRIÇÃO (Resumo)	Nº DE HORAS	NOTA (DEIXAR EM BRANCO)
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			

DECLARO serem verdadeiras as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital nº 046/2017 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Arroio do Meio, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**EDITAL Nº 046/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR ÁREA I**  
**ANEXO III - FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO**

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Cargo: \_\_\_\_\_

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Arroio do Meio, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL N° 046/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR ÁREA I**

Inscrição n°

Área - Opção

Área I ( )

Disciplina - ÁREA II

Nome Completo:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.
Endereço: Rua: _____ N° _____		
Bairro: _____		
Cidade: _____		
CEP: _____ E-mail: _____		
Telefone residencial n°: _____ Celular n°: _____		
Documento de Identidade n°:	Tipo:	
Cadastro de Pessoa Física: CPF n°:		

**DECLARO** serem verdadeiras as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital n° 046/2017 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Arroio do Meio, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**EDITAL N° 046/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR ÁREA I**

Inscrição n°

Área - Opção

Área I ( )

Disciplina - ÁREA II

NOME COMPLETO:

Arroio do Meio, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável pela Inscrição